



FUNPRESC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA CRUZ-PE.

I - (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO O DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ E EMPRESA, ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - FUNPRESC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.702.822/0001-26, estabelecido na Avenida 03 de Maio, S/N, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado por seu Gerente de Previdência, Ordenador de Despesa o Sr. **ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, Pernambucano, portador do CPF nº 007.799.164-84, Identidade nº 5675412-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Valdemario Soares s/n, centro na cidade de Santa Cruz - PE, doravante designada simplesmente **Contratante** e a empresa **ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 69, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela sua responsável técnica a Sr^a. Eziuda Maria de Sousa, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PE sob o nº 12.705/O-8, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.500.479 - SSP/PE e CPF nº 354.769.314-49, residente e domiciliada na Avenida Aprígio de Assunção, nº 253, Bairro Encruzilhada, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 001/2017, de contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Santa Cruz - FUNPRESC, pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato 001/2017, a contratada/contratante resolvem prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de (12) doze meses, com termino em 09 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 09 de fevereiro de 2018.

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Ordenador de despesa do FUNPRESC
CONTRATANTE

ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº